



Câmara Municipal de Planalto

Estado de São Paulo

Fone:(018)695-1245

Av. Rui Barbosa, 565 - Centro - CEP 15.260-000 - Planalto - SP - CGC 51.840.965/0001-23

DECRETO N.º 002/99

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANALTO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1996.

LOURIVAL LOURENÇO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, faz saber que o plenário aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA o seguinte Decreto:

ARTIGO 1º- Fica aprovado o Parecer Prévio nos autos TC-1557/026/97 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no sentido de aprovação das contas do Executivo Municipal de Planalto, sob a responsabilidade do Prefeito de Planalto, o Sr.Luis Rubens Teixeira.

ARTIGO 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º- Revogam-se eventuais disposições em contrário.

Edif.da Câmara Municipal de Planalto, 11 de novembro de 1999.

LOURIVAL LOURENÇO DA SILVA
Presidente

